



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

Quinta-feira • 22 de Dezembro de 2022 • Ano XIV • Nº 818

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jean Charles Alexandre / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Avenida J.K., nº 763 São Francisco

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEYXRERGMJAYM0M3NDCYNU

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 028/2022

de 21 de dezembro de 2022

**Dispõe sobre a segunda parcela da
CONCESSÃO DE FÉRIAS ao Servidor Pública
Municipal Sr. MAGNO QUINTEIRO SOARES.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ibotirama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista os termos do Artigo 33, incisos I e II do Regimento Interno de Câmara Municipal de Ibotirama – BA, e...

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III – Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II – Das férias. Dentre os Artigos 67 a 72.

CONSIDERANDO o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com Inciso VIII do Art. 42.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46, Inciso IX.

CONSIDERANDO o Capítulo II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA, que trata exclusivamente sobre FÉRIAS. Em especial o Art. 69, que trata sobre parcelar em 3 etapas, de interesse da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS regulamentares ao Servidor Pública Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA, Sr. Magno Quinteiro Soares, matrícula nº 223, referente ao período aquisitivo de 01-2021/01-2022.

Parágrafo Único – Serão 10 dias de férias, SEGUNDA E ÚLTIMA PARCELA, iniciando em 21/12/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 31/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em 21 de dezembro de 2022.

André Gessé Moraes
VICE-PRESIDENTE